

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 053/2009**

OBJETO: prorrogação de prazo

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **ANDRESSA FIORENTIN**, CPF nº 931.894.860-34, por seus representantes legais, respectivamente **CONTRATANTE** e **CREDENCIADO** no Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 053/2009, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, prorrogar o prazo de vigência da contratação, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93, em decorrência do Edital de Retificação nº 001/2010 ao Chamamento Público nº 001/2009 e das disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 21 de setembro de 2010 a 21 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA. Tendo em vista a inexistência de acréscimos nos valores constantes na Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB, o preço mensal dos serviços contratados permanece inalterado, mantendo-se aqueles previstos no Edital de Chamamento.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2009, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas bem como as disposições avançadas nos aditamentos anteriores.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 21 de setembro de 2010.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch

Prefeito Municipal

CONTRATANTE/CREDENCIANTE

Andressa Fiorentin

CONTRATADA/CREDENCIADA

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica